



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 084/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antares, n.º 587, bairro Portal Residence, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.040.030/0001-39 e Inscrição Estadual n.º 28.398.240-3, representado pelo **Sr. Wagner Nascimento Máximo Antônio**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e autorização da **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – Processo n.º 052/2020 – Pregão Presencial n.º 018/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Clausula Quarta – Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

..... 4.1 – Fica alterado o valor do item 030 ARROZ AGULINHA do presente contrato, passando de R\$ 18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos) a unidade, para o valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) a unidade e item 045 ÓLEO DE SOJA passando de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) a unidade, para o valor de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) a unidade correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de setembro de 2020.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ger. de Educação e Cultura e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto 084/2018  
Contratante

**WAGNER NASCIMENTO M. ANTÔNIO**  
CPF: 962.551.101-68  
Contratada

Testemunhas:

**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20